



VII Colóquio Internacional São Cristóvão/SE / Brasil
"Educação e Contemporaneidade" 19 a 21 de setembro de 2013
ISSN 1982-3657



NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS: UMA REALIDADE DO IFS

Christianne Rocha Gomes

Eixo temático: Educação e Inclusão

RESUMO

Em virtude da expansão que vem ocorrendo no território nacional na Rede Federal de Educação Tecnológica, em específico, no Instituto Federal de Sergipe - IFS, torna-se primordial adequar e preparar os recursos físicos e humanos, para garantir, verdadeiramente, uma Educação Inclusiva. Em meados de 2012 o IFS nomeou servidores para compor o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE. Daí urge a necessidade de articulação e formação do Grupo de Trabalho visando construir, implantar e fortalecer as ações relacionadas a Educação Inclusiva, assim como, reconhecer e valorizar a importância desse trabalho, pois este é um rico espaço de discussão e norteammento das ações, sendo de suma importância para a construção da identidade dos NAPNE's no IFS.

PALAVRAS-CHAVE: Inclusão, NAPNE, fortalecimento.

ABSTRACT

Due to the expansion that has occurred in the country in the Federal Network of Technological Education, in particular, the Instituto Federal de Sergipe - IFS, becomes paramount adapt and prepare the physical and human resources, to ensure truly an Inclusive Education. In mid-2012 the IFS servers appointed to compose the Center for Assistance to People with Special Needs - Napne. Hence there is an urgent need for training and coordination of the Working Group in order to build, deploy and strengthen actions related to Inclusive Education, as well as recognize and appreciate the importance of this work, as this is a rich area for discussion and guid of the shares being of paramount importance to the construction of the identity of the Napne's IFS.

KEY-WORDS: petroleum, environmental risks, drilling rig, the risk maps.

A educação vem passando por diversas transformações, principalmente, em relação às suas concepções. Tem-se dado uma maior atenção a uma educação que não se limita ao ato de ensinar e preparar o sujeito

para uma profissão, e que tem em sua base, um olhar cuidadoso para humanização deste sujeito. Surgiu assim, uma preocupação cada vez maior em incluir e atender a todos de acordo com suas especificidades, reconhecendo e respeitando o outro na sua diversidade, na sua diferença.

Nos últimos anos, o Brasil tem se destacado internacionalmente pela transformação de suas políticas públicas no campo da educação especial, buscando romper com concepções assistencialistas e investindo em ações de cunho educacional, tendo em vista a inclusão social destes cidadãos.

A Constituição Federal (1988) preconiza que "a educação é um direito de todos" e, assegura que "é dever do Estado garantir o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência". De acordo com o Decreto nº 3956/2001, deficiência é considerada "uma restrição física, mental ou sensorial, de natureza permanente ou transitória, que limita a capacidade de exercer uma ou mais atividades essenciais da vida diária, causada ou agravada pelo ambiente econômico e social".

Seguindo este pensamento, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva afirma que o movimento mundial pela educação inclusiva é uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação. Frei Betto destaca que precisamos, cada vez mais, praticar a alteridade, isto é, a nossa capacidade em compreender o outro na sua diversidade, na sua diferença. Para isso é preciso entendermos o outro a partir da sua experiência de vida e da sua interioridade, não podemos querer que o outro seja reflexo do que somos. Este é um grande desafio, rompermos com a barreira dos discursos e irmos para a legítima prática do exercício da alteridade nas diversas relações de vida em comunidade.

Visualizamos ainda que o Decreto nº 7611/2011 em seu Art. 2º diz que "a educação especial deve garantir os serviços de apoio especializado voltado a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação".

Neste mesmo ano o Decreto nº 7612/2011 institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver Sem Limites (2011) que ressalta o compromisso do Brasil com as prerrogativas da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e tem a finalidade de promover, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações, o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência, reafirmando assim as ações inclusivas e implementando os apoios necessários.

Apesar de estarmos bastante amparados por leis, decretos, resoluções que visam assegurar o direito à Educação Inclusiva, o repeito e a convivência com a diversidade, verificamos que na prática a realidade é bem diferente. Precisamos (re)avaliar os nossos conceitos, os nossos sistemas de ensino, tendo em vista a elaboração de diretrizes e práticas educacionais que consideram a diferença humana como valor pedagógico. Segundo Mantoan (2012) por detrás das resistências das escolas à inclusão, existem concepções, sentimentos, comportamentos excludentes que persistem, apesar dos avanços que foram conseguidos até então, no âmbito das políticas públicas, da educação especial, da legislação.

Ainda de acordo com essa autora, o cenário atual da educação brasileira tem ignorado os benefícios que a inclusão propicia a todos os alunos, dado que o ambiente escolar inclusivo requer qualidade do ensino. Percebemos esta colocação nas práticas e na inviabilidade das políticas de inclusão por parte das instituições que muitas vezes negligenciam essas práticas, e as relegam a segundo plano, ocasionando o sucateamento desses setores e espaços, e as ações inclusivas ficam presas muitas vezes apenas aos discursos e não são levadas realmente para a prática.

Uma educação verdadeiramente inclusiva deve dar possibilidade de acesso a todos os estudantes independente de suas especificidades. E não só o acesso, mas garantir a permanência e uma formação de qualidade. Pressupõe a adequação da escola para todos os alunos, independente de suas características pessoais, situação socioeconômica, deficiência, etc. Segundo Mantoan (2012), o ser humano se constrói

no encontro com o outro e nos embates com as diferenças. É na valorização das diferenças que se sustenta os propósitos de inclusão escolar.

Bezerra & Souza (2012), ressaltam a dificuldade em se promover uma Educação Inclusiva quando nem a Educação Básica consegue ser plena para todos, praticada como um direito de todos, pois de acordo com a LDB o ensino obrigatório limitava-se a faixa etária de seis (6) aos quatorze (14) anos de idade, se estendendo recentemente por meio de Emendas Constitucionais de zero (0) aos dezessete (17) anos. Dessa forma devemos ter clara a concepção de que a exclusão socioeducacional não incide apenas sobre as pessoas com deficiências, mas sobre diversos sujeitos que ficam a margem desse processo educacional (alunos da zona urbana quanto da rural – camponeses, assentados, índios, quilombolas e demais segmentos populacionais)

Diante desta realidade, as instituições de educação têm o compromisso de garantir um sistema de ensino que promova a participação de todos os estudantes e não os estigmatize pela evidência de suas diferenças. Segundo Bezerra & Souza (2012) a função social da escola é socializar o saber, historicamente construído e acumulado, para todos. Sendo que a verdadeira eficácia da escola reside na garantia da democratização substantiva do ensino. As instituições escolares são microcosmos da sociedade que refletem valores, ideais e culturais positivos ou negativos. Seu desafio é o de preparar alunos para viver no meio diversificado em que, apesar das diferenças, as pessoas possam ser respeitadas pelo seu potencial.

Com a expansão da Rede de Educação Tecnológica e conseqüente criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnológica, percebemos a necessidade e importância de caminharmos em conjunto com essas conquistas na área da Educação Inclusiva, e, garantirmos esses espaços de qualificação profissional à “todos” os cidadãos independentes das suas limitações.

Visando atender os fundamentos legais que garantem a efetivação da Educação Inclusiva, o programa Tecnologia, educação, cidadania e profissionalização para pessoas com necessidades específicas - TEC NEP, coordenado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC) visa à inserção das Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – PNE – (deficientes, superdotados/altas habilidades e com transtornos globais do desenvolvimento) em cursos de formação inicial e continuada, técnicos, tecnológicos, licenciaturas, bacharelados e pós-graduações da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, em parceria com os sistemas estaduais e municipais de ensino. Para operacionalizar tais ações foram criados na rede os Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE que busca preparar as instituições para receber as PNE, providenciando a adaptação dos currículos escolares conforme a necessidade de cada aluno. Seu maior objetivo é estimular a criação da cultura da “educação para a convivência”, “aceitação da diversidade” e, principalmente, buscar “quebrar as barreiras arquitetônicas, educacionais e atitudinais”, nos Institutos Federais (IFs). Assim, percebe-se o compromisso da SETEC/MEC em convocar os IFs a atender aos alunos com necessidades educacionais específicas, representando um importante avanço na adoção da “Educação Inclusiva”.

Uma outra Secretária do MEC que desenvolve ações nesta área é a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) em articulação com os sistemas de ensino implementa políticas educacionais nas áreas de alfabetização e educação de jovens e adultos, educação ambiental, educação em direitos humanos, educação especial, do campo, escolar indígena, quilombola e educação para as relações étnico-raciais. O objetivo da SECADI é contribuir para o desenvolvimento inclusivo dos sistemas de ensino, voltado a valorização das diferenças e da diversidade, a promoção da educação inclusiva, dos direitos humanos e da sustentabilidade sócio-ambiental visando a efetivação de políticas públicas transversais e interssetoriais.

Vale ressaltar que os IFs têm como premissa uma base educacional humanístico-técnico-científica, voltada para a qualidade social, para a inclusão social emancipatória. E, como política pública, estão

comprometidos com o todo social, enquanto algo que funda a igualdade na diversidade (social, econômica, geográfica, cultural, etc) e ainda estão articulados a outras políticas (de trabalho e renda, de desenvolvimento setorial, ambiental, social e mesmo educacional) de modo a provocar impactos nesse universo. Cumprindo seu papel social, contribuindo para uma sociedade menos desigual, mais autônoma e solidária. Dessa forma tem como foco a justiça social, a equidade, a competitividade econômica e a geração de novas tecnologias.

De acordo com o Plano Viver sem Limite (2011) o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, ofertado também nos IFs, cujo principal objetivo é expandir e democratizar a educação profissional e tecnológica no país, garante, prioritariamente, matrículas nos cursos para pessoas com deficiência. Esse Plano tem como meta oferecer 150 mil vagas para pessoas com deficiência até 2014. Dessa forma, visualizamos a necessidade proeminente de reformulamos pensamentos, paradigmas educacionais que não condizem com um educação democrática. Precisamos romper barreiras e nos prepararmos para acolher essa demanda, garantindo a estes cidadãos o que é de direito.

Diante deste panorama e da expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, o Instituto Federal de Sergipe – IFS visando preparar a instituição para oferta de um Educação verdadeiramente Inclusiva nomeou, em meados de junho de 2012, servidores dessa instituição por meio da Portaria nº1.173 de 12 de junho de 2012 e pela Portaria nº1.406 de 16 de julho de 2012 para compor o NAPNE nos diversos campi do IFS. Formou-se assim uma equipe de três (3) pedagogas, duas (2) assistentes sociais e uma(1) psicóloga, sendo um profissional desses alocado em cada campi. Estes servidores foram capacitados por meio do Curso de Extensão em Educação Inclusiva - Modalidade EAD – do Programa de Formação em Educação Inclusiva do Instituto Federal de Brasília que teve uma carga horário de 260h/aula tendo início em julho e término em dezembro de 2012. A partir desse momento, surge a necessidade eminente de articulação desses representantes. Formaram, dessa forma, um Grupo de Trabalho do NAPNE, com reuniões semanais, visando construir, implantar e fortalecer as ações relacionadas a Educação Inclusiva no IFS, assim como, reconhecer e valorizar a importância desse trabalho, que, por mais que já vinha sendo desenvolvido em um dos campi desde 2002, parecia que as ações desse Núcleo estavam esquecidas dentro desta instituição, ficando apenas na modalidade dos discursos. Nesse Grupo de Trabalho busca-se dar encaminhamentos a questões burocráticas e administrativas e, busca-se também, aprofundar o conhecimento nessa área. Foi elaborado um Plano de Ação para o corrente ano e uma das atividades iniciais foi a elaboração dos Pedidos de Compras de Materiais e Solicitações de Serviço para garantir a implantação do Núcleo e a aquisição de tecnologias assistivas. Este Plano de Ação contempla também atividades como: elaboração do Regimento Interno, sensibilização da comunidade interna, realização do concurso da marca do NAPNE, criação do grupo de email do NAPNE, construção de folders e cartazes, submissão de projetos de extensão, dentre outros. A construção desse Regimento é um instrumental de suma importância que visa garantir, assegurar e institucionalizar este núcleo no IFS. Após a construção iremos submeter o Regimento para apreciação e aprovação do Conselho de Dirigentes. Nesse Plano de Ação vislumbramos, também, a realizar o I Encontro de Educação Inclusiva do IFS que envolverá a comunidade interna – servidores e discente – de todos os campi do IFS, sendo um momento impar na história da Educação Inclusiva no IFS.

Portanto, diante do que foi exposto, percebemos que esse rico espaço de discussão e norteamento das ações é de suma importância para a construção e fortalecimento da identidade dos NAPNE's no IFS. Além disso, temos que ter clareza que, não estamos fazendo "favor", estamos apenas assegurando o que de fato já está garantido há décadas pelas legislações. Buscamos, por meio das ações do Grupo de Trabalho do NAPNE do IFS, aprimorar a oferta do serviço e do cuidado através da garantia do acesso, da permanência e de um processo de ensino-aprendizagem eficaz que assegure ao discente com necessidades específicas o espaço de participação, de modo que, em seu percurso formativo, adquira conhecimentos e também valores sociais consistentes que o levem a atuar na sociedade de forma autônoma e crítica. Objetivamos neste espaço (re) contruir às práticas desenvolvidas dentro do NAPNE, ampliando as concepções, potencializando as ações e ofertando um ensino de qualidade e que se proponha realmente a incluir todos

os indivíduos em suas diversas especificidades.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Portugal, 1979.

BETTO, Frei. *Alteridade*. Disponível em:

<http://www.adital.com.br/site/noticia2.asplang=PT&cod=7063>

BRASIL. Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1998.

BRASIL. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011**. Brasília, 2011.

BRASIL. **Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011**. Brasília, 2011

BRASIL. Ministério da Educação. **Concepção e Diretrizes: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia**. Brasília, 2008.

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. **Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

CIAMPA, A. da C. **Identidade humana como metamorfose: A questão da família e do trabalho e a crise de sentido do mundo moderno**. *Interações*, 3(6), 87-101, 1998.

COUTINHO, Maria Chalfin; KRAWULSKI, Edite and SOARES, Dulce Helena Penna. **Identidade e trabalho na contemporaneidade: repensando articulações possíveis**. *Psicol. Soc.* [online]. 2007, vol.19, n.spe, pp. 29-37. ISSN 1807-0310. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-71822007000400006>. CRESWELL, J. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2007.

FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa**. Tradução: Joice Elias Costa. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

MANTOAN, Maria Tereza Égler. **O direito à diferença nas escolas – questões sobre a inclusão escolar de pessoas com e sem deficiências**. Disponível em:<http://www.moodle.ifb.edu.br>. Acesso em: 20 agosto 2012.

SAINSAULIEU, R. **Identité au travail**. Paris: Presses de la Fondation Nationale des Sciences Politiques, 1988.